

# CARTA DE SERVIÇOS

Legislação de Pessoal

<b>Nome do Serviço</b>	Legislação de Pessoal
<b>Nome alternativo</b>	-
<b>Descrição do Serviço</b>	Receber as dúvidas oriundas dos TRTs acerca da legislação de pessoal editada pelo CSJT, respondendo-as, repassando-as ou indicando o rito processual adequado com base no Regimento Interno do Conselho.
<b>Usuários do Serviço</b>	Unidades de Gestão de Pessoas dos TRTs.
<b>Requisitos, documentos e informações necessários para acessar o serviço.</b>	A persistirem dúvidas específicas de legislação de pessoal, após consulta aos normativos compilados no portal <a href="http://juslaboris.tst.jus.br">juslaboris.tst.jus.br</a> (que não é mantido pela SGPES), estas deverão ser encaminhadas para o e-mail da Secretaria: <a href="mailto:sgpes@csjt.jus.br">sgpes@csjt.jus.br</a> ou remetidas por meio do sistema de Ouvidoria do CSJT.
<b>Forma de prestação do serviço</b>	E-mail Por demandas de Ouvidoria

# CARTA DE SERVIÇOS

Legislação de Pessoal



<b>Principais etapas para o processamento do serviço</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Recebimento da dúvida acerca de possível lacuna legislativa</li><li>2. Análise da informação, que poderá ensejar:<ol style="list-style-type: none"><li>2.1. Abertura de processo administrativo para tratamento da demanda, com possível sugestão de alteração normativa</li><li>2.2. Resposta pelo mesmo meio de recebimento (e-mail, ofício...) de qual o rito processual mais adequado para tratamento</li><li>2.3. Pronto esclarecimento, caso a informação não enseje a abertura de processo administrativo ou não haja necessidade de indicação de rito processual próprio</li></ol></li></ol>
<b>Tempo para atendimento (prazo máximo)</b>	Até 10 dias
<b>Forma de comunicação com o solicitante do serviço</b>	E-mail ou telefone.
<b>Locais, meios e formas para acessar o serviço</b>	Local: Página da web do JusLaboris Forma: via <a href="http://juslaboris.tst.jus.br">link juslaboris.tst.jus.br</a>
<b>Fundamentação Legal</b>	Resolução Administrativa nº 1909/2017 - Regimento Interno do CSJT

# CARTA DE SERVIÇOS

Legislação de Pessoal



## Outras Informações

As demandas recebidas podem ensejar pronta resposta, abertura de PAE ou devolutiva com informações para que o TRT reencaminhe em uma das formas admitidas pelo Regimento Interno do Conselho (processo para análise do Plenário).